ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 351/24 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS,** no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a continuidade das atualizações das referências na atenção especializada na assistência do Estado do Rio Grande do Sul;
a Portaria de Consolidação nº 02/2017, com origem na Portaria GM/MS nº 1.130/2015, que estabelece o parâmetro às idades na assistência pediátrica;
a Resolução nº 050/22 - CIB/RS, que pactua as referências da atenção especializada no Estado do Rio Grande do Sul;
as Deliberações CIR encaminhadas pelas Regiões de Saúde e Portarias Estadual e Federal com novas habilitações, conforme Anexo II desta Resolução;
os Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica e Programa de Medicamentos Especiais disponibilizados pela SES/RS, inclusive os colírios ao tratamento do Glaucoma, conforme Anexo III desta Resolução;
a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 12/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Pactuar a atualização do Anexo I da Resolução nº 050/22 - CIB/RS.

Art. 2º - A partir desta consolidação das referências, por tratar-se de um processo contínuo e dinâmico, qualquer atualização, preferencialmente, deve se dar mediante pactuação regional com emissão de deliberação, e havendo necessidade, a mesma poderá ser na condição de *"ad referendum"*.
Parágrafo Único - O Anexo II desta Resolução apresenta as Deliberações CIR que encaminharam pactuações a esta atualização.

Art. 3º - Essas referências podem ser adaptadas pelo gestor estadual quando este julgar necessário, desde que de forma justificada.

Art. 4º - Ao Departamento de Regulação Estadual compete autoridade sanitária de dar acesso a qualquer usuário do Sistema Único de Saúde – SUS fora da referência pactuada, desde que de forma justificada para garantir o acesso do paciente no local certo e no tempo oportuno.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

~~Porto Alegre, 12 de junho de 2024.~~

~~ARITA BERGMANN~~
~~Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS~~